

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2005

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2005; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG; III - ENDEREÇO: Avenida Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO DE EMPRESAS - CCS**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, 539 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no inciso II e §2º do art.57, da Lei Federal nº8.666/93 e nas demais cláusulas e condições do Contrato nº36/2005; VII- FORO: Cidade de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, com rescisão a qualquer momento; IX - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de janeiro de 2009 a 31 de março de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XI - DATA: 19 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão-Secretária-Executiva da SEPLAG e Paulo César Baltazar Viana-Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2005

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2005; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIS SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 040, Km 06, s/n - Coité, Eusébio/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no inciso II e §2º do art.57, da Lei Federal nº8.666/93 e nas demais cláusulas e condições do Contrato nº37/2005; VII- FORO: Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, com rescisão a qualquer momento; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos que não foram expressamente modificadas por este instrumento; XI - DATA: 19 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão-Secretária-Executiva e Caram Jorge Karam Neto-Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº/

CONVENIENTES: O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**. OBJETO: A Prestação de **Cooperação Técnica** de servidores das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir de 01 de agosto de 2007 e término em 31 de dezembro de 2010, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. VALOR: DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008 SIGNATÁRIOS: Aivaldo de Mello Pinho - Chefe da Casa Civil, Silvana Maria Parente Neiva Santos - Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda do Estado do Ceará e Maria de Fátima Araújo Diógenes - Prefeita Municipal de Saboeiro.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR DO ESTADO E COORDENADOR DA ASJUR

*** **

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO DE 2008
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

DESCRIÇÃO	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	TOTAIS
RECEITA					
SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR	-	47.557.168,02	49.796.981,39	60.616.315,13	-
ARRECAÇÃO	50.223.146,84	47.097.846,72	51.788.260,80	54.838.615,90	203.947.870,26
RENDIMENTOS	3.095.002,83	4.001.532,21	4.799.906,94	4.546.506,74	16.442.948,72
ANULAÇÃO DE DESPESAS	92.899,85	122.281,87	23.564,09	150.561,42	389.307,23
TOTAL GLOBAL	53.411.049,52	98.778.828,82	106.408.713,22	120.151.999,19	378.750.590,75
APLICAÇÃO					
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA			586.941,75		586.941,75
Secretaria da Educação - SEDUC			170.857,55	56.250,26	227.107,81
Secretaria da Saúde - SESA			416.956,48	68.289,43	485.245,91
Secretaria da Cultura - SECULT	38.729,60	154.663,60	765.539,66	1.520.822,30	2.479.755,16
Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE	899.460,00	1.755.156,10	1.747.799,46	1.619.374,53	6.021.790,09
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	4.249.745,00	18.531.242,42	15.046.856,98	24.894.140,24	62.721.984,64
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	300.315,00	23.993.661,40	19.967.736,86	11.757.543,15	56.019.256,41
Secretaria das Cidades - SCDACES	196.355,10	3.330.229,71	5.756.385,15	7.360.883,81	16.643.853,77
Secretaria do Esporte - SESPORTE	169.276,80	1.216.894,20	1.333.324,20	1.722.110,51	4.441.605,71
Secretaria de Recursos Hídricos - SRH				641.028,11	641.028,11
TOTAL APLICADO	5.853.881,50	48.981.847,43	45.792.398,09	49.640.442,34	150.268.569,36
SALDO	47.557.168,02	49.796.981,39	60.616.315,13	70.511.556,85	70.511.556,85

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês, só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte, além disso a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente.

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês e o processamento das guias de depósitos, podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesa Orçamentária);

Nota 3 - O saldo de exercícios anteriores (2004-2007) é de R\$115.733.356,85 (cento e quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Fortaleza, 19 de janeiro de 2009

Flávia Roberta Bruno Teixeira
Gerente Executiva do FECOP

Sandra Maria Braga Libanio
Setor Financeiro do FECOP

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG. CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE. OBJETO: Cessão de Uso dos bens móveis pertencentes ao extinto IPLANÇO, sob responsabilidade da CEDENTE, os equipamentos de Cartografia (Planímetro, Estereoscópio de espelho, GPS), que serão utilizados nas disciplinas de graduação do Curso de Geografia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17 §2º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores que está vinculado ao Processo Administrativo nº8416264-3. VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2008 a 30 de dezembro de 2010. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2008. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão-Secretária Executiva da SEPLAG e Prof. Francisco de Assis Moura Araripe. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2008.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a proclamação da Comissão Especial de Licitação 02, do resultado final da Tomada de Preços Nº240/2008/SEPLAG, cujo objeto é a licitação do tipo técnica e preço para contratação de serviços na área de Ensino e Extensão, com capacidade de viabilizar a infra-estrutura para execução do Projeto Integrado de Preparação para Aposentadoria-PIPA. CONSIDERANDO, ainda, o constante dos Arts.43, inciso VI e 64 da Lei 8.666/93. **HOMOLOGO** o resultado da sobredita licitação, com ADJUDICAÇÃO em favor da EMPRESA **H. J. FREIRE MACEDO**, inscrita no CNPJ 05.903.908/0001-29, estabelecida à Av. Santos Dumont, 3131, Salas 1313, 1314 e 1315 - Aldeota-Fortaleza/CE, no valor de R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, oportunamente convocará a EMPRESA H.J.FREIRE MACEDO, para assinar o competente contrato nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº013, de 21 de janeiro de 2009, que publicou a Portaria nº835/2008, datada de 24/12/08, constituindo um Grupo de Trabalho para definir o Padrão de Nível Hierárquico e Estruturas Organizacionais das Áreas de TIC dos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Ceará. **Onde se lê:** Ariana Falcão da Silva (membro) - Casa Civil **Leia-se:** Ariana Falcão da Silva (membro) - Gabgov Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº003/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante

SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **NEUZA MARIA ROCHA CARVALHO LIMA PINTO**, ocupante do cargo de Analista Assistente de TI, Grupo Ocupacional, Gestão da Tecnologia da Informação referência ATI-10, matrícula nº000338.1.2, lotada nesta EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº10. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº052/SRH/2009 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a SDP nº01/2008 originada pela MI nº05/2008/CEL04/SRH, cujo objeto é a Supervisão e Acompanhamento das Obras da Barragem Missi a serem assentadas no município de Miraima, **RESOLVE, Designar os SERVIDORES** EDGAR JOAQUIM CISNE, ÂNGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA, THOMÉ DE FREITAS LINS DE SOUZA, REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO e EDSON SEABRA FILHO para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise das Propostas técnicas. Fortaleza, 27 de janeiro de 2009. Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº053/SRH/2009 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a SDP nº01/2008 originada pela MI nº04/2008/CEL04/SRH, cujo objeto é a Supervisão e Acompanhamento das Obras da Barragem Riacho da Serra a serem assentadas no município de Alto Santo, **RESOLVE, Designar os SERVIDORES** EDGAR JOAQUIM CISNE, ÂNGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA, THOMÉ DE FREITAS LINS DE SOUZA, REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO e EDSON SEABRA FILHO para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise das Propostas técnicas. Fortaleza, 27 de janeiro de 2009. Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

MOÇÃO CTAS/CONERH Nº001, de 01 de dezembro de 2008.

SUGERE QUE SE CONSIDERE A REPRESENTATIVIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, DE SUPLENTE PARA TITULAR, NO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH ASSIM COMO VIABILIZE A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO ESTADO PARA A CTAS DO CNRH.

A CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - CTAS no uso de suas atribuições que lhe confere a resolução nº002/2005, de 25 de outubro de 2005, e, CONSIDERANDO que o Conselho de Recursos